

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO N° /2009

(Do Sr. PAULO RATTES - PMDB/RJ)

Requer sejam convidados os membros da Diretoria da Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio - CONCERT, o Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Sr. Bernardo Figueiredo, o Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT no Estado do Rio de Janeiro, Sr. Marcelo Cotrim Borges e o Representante do Tribunal de Contas da União – TCU, para em audiência pública, apresentarem esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos provenientes da cobrança de pedágio na rodovia BR-040/MG/RJ.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 24, inciso XIV, combinado com o art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e ouvido o Plenário desta comissão, que sejam convidados os membros da Diretoria da CONCERT - Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio, o Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Sr. Bernardo Figueiredo, o Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte – DNIT no Estado do Rio de Janeiro, Sr. Marcelo Cotrim Borges, e o Representante do Tribunal de Contas da União – TCU, para em audiência pública apresentarem esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos provenientes da cobrança de pedágio na rodovia BR-040/MG/RJ, Trecho Juiz de Fora, Minas Gerais – Petrópolis, Rio de Janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

O consórcio CONKER, Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio, em um dos seus trechos de subida entre os municípios de Caxias e Petrópolis, utiliza o antigo leito da antiga Rio-Petrópolis inaugurado, pasmem, em 1930, 79 anos atrás, pelo então presidente, o ilustre Dr. Washington Luiz. Claro que este leito não comporta mais o grande fluxo de veículos, ocasionando grandes engarrafamentos e acidentes, com o tráfego de grandes caminhões, tais como, cegonhas, caminhões de carga com reboque e o intenso tráfego entre o Rio de Janeiro e Petrópolis.

É importante saber, que, esse trecho corta o bairro Duques, primeiro distrito de Petrópolis, com grande população situada nas margens desta rodovia. Ali já ocorreram algumas mortes, especialmente de crianças e jovens estudantes e trabalhadores, que sem alternativas caminham na rodovia para chegarem à sua escola ou ao seu trabalho.

Quando da entrega dos serviços à concessionária, ficou estabelecido um prazo de 10 anos, quando seria construída uma **nova rodovia alternativa à rodovia Washington Luiz**. Era, e é inconcebível que se utilize o leito de uma rodovia construída na época para um número pequeno de automóveis e caminhões de pequeno porte. Entretanto, nada foi feito até agora. Em compensação nesse período quadruplicou o custo do pedágio cobrado pela concessionária.

Conforme noticiado no Meio News, Notícias do Rio, Fonte: Tribuna de Petrópolis, dia 06 de abril de 2009, *a progressão da tarifa de pedágio na BR-040, administrada pela Concer, é escandalosa. A tarifa inicial, fixada no contrato assinado em 1995, era de R\$ 1,91. Mas, desde 1996, quando a cobrança foi iniciada, o pedágio na BR-040 subiu 366%, contra uma inflação oficial de 186%, no mesmo período.*

*Com os recursos arrecadados, a Concer assumiu o compromisso contratual de construir as novas pistas da rodovia na Baixada Fluminense e uma **nova pista de subida na Serra de Petrópolis, obra que não foi sequer projetada.** Enquanto isso, o pedágio subiu 366%, contra uma inflação oficial de 186%, no mesmo período.*

Oito meses depois de assinado o contrato de concessão, o governo, atuando contra os interesses dos usuários da estrada, favoreceu a concessionária, estabelecendo que a tarifa inicial não seria mais de R\$ 1,91, mas de R\$ 2,20. Em 1997,

o primeiro aumento incidu sobre esse valor. O resultado foi que, em apenas um ano, com moeda estável e inflação baixíssima, a tarifa de pedágio subiu extorsivos 51%.

*A tarifa continuou crescendo acima da inflação. Em 2001, a pretexto de incluir no contrato a duplicação de um trecho de 36 quilômetros, entre Mathias Barbosa e Juiz de Fora, a Concer conseguiu revisão na tarifa, com acréscimo de 15,6%, em parcelas de 5,2%. **Isso obrigou os petropolitanos a pagarem pedágio mais alto, para custear a duplicação do trecho mineiro da estrada, enquanto o antigo DNER (substituído depois pelo DNIT), numa mudança inexplicável no contrato, liberou a Concer do compromisso de fazer a pista na Serra de Petrópolis.***

É bom que se frise como está o pedágio na BR-040:

- A concessão foi entregue a um grupo de empreiteiras, que formou a Concer. Estas empreiteiras transferiram suas cotas, em 1999, para a empresa Triunfo Participações e Investimentos, que hoje detém 62,5% do negócio.*
- A estrada foi concedida em 1995 e a cobrança do pedágio começou em 1996. O prazo de concessão é de 25 anos.*
- O trecho pedagiado tem 180 quilômetros de extensão e três praças de pedágio, por onde passam mais de 1,2 milhão de veículos por mês.*
- O pedágio, que era de R\$ 1,91, em 1996, subiu para os atuais R\$ 7,20.*
- São três praças de pedágio: Xerém (15 cabines), Pedro do Rio (7) e Simão Pereira (7).*

Os usuários na maioria fluminenses e mineiros se queixam do alto custo do pedágio, sem receberem as melhorias que são urgentes no trecho que utilizam da BR-040. A própria distribuição das cabines de cobrança, nas três praças de pedágio, mostra que o movimento maior na rodovia, onde trafegam mensalmente mais de 1,2 milhão e duzentos mil veículos, ocorre no trecho Rio-Petrópolis. A praça de pedágio de Xerém tem 15 cabines de cobrança de pedágio, enquanto as outras duas, em Pedro do Rio, já na saída de Petrópolis, e a de Simão Pereira, em Minas Gerais, têm sete cabines cada uma. Essa proporção indica que mais de 50% do movimento se dá na ligação entre o Rio e Petrópolis.

*Os motivos da apresentação desta proposição são para que não paire mais dúvidas sobre o custo do pedágio, e onde os lucros são aplicados, e **quando vai ser construído o novo trecho Rio-Petrópolis**, onde está o maior tráfego da rodovia, e porque a CONCER em consórcio com o município de Petrópolis não executou*

ainda a ligação entre os bairros do Bingen e Quitandinha, que resultaria num grande passo na melhoria do tráfego no município de Petrópolis.

Assim sendo, Senhor Presidente e nobres colegas parlamentares, diante dos motivos acima elencados, é que peço apoio na aprovação deste REQUERIMENTO, solicitando que sejam convidados os membros da Diretoria da Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio - CONCER, o Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Sr. Bernardo Figueiredo, o Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, no Estado do Rio de Janeiro, Sr. Marcelo Cotrim Borges e o Representante do Tribunal de Contas da União – TCU, para em audiência pública, apresentarem esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos provenientes da cobrança de pedágio na rodovia BR-040/MG/RJ.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado PAULO RATTES